



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

288

DSE Contrato nº 085
Processo nº: 2/01.306-1 - Dispensa

Termo de Aditamento Contratual

Nº Contrato: 85

Processo Administrativo nº 2/01.306-1 - Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: João Gilberto Moyses

OBJETO: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.**

VALOR: R\$1.350,00

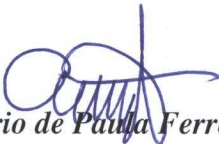
Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, Sr. JOÃO GILBERTO MOYSÉS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Curuzu, nº 180, portador da cédula de identidade RG 4.109.028-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 588.134.898-20 e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº 03/003341-1, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente termo de aditamento de contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 01 de março de 2002, nos autos do processo administrativo nº 2/01.306-1, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Telles, 610, para servir de instalação e funcionamento da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em **13 de março de 2003** e terminando em **12 de maio de 2003**, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal será de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

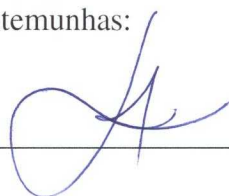
Botucatu, 13 de março de 2003


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


João Gilberto Moyses
Locador

Testemunhas:

1ª



2ª

